

PUBLICADO
DOM/SC

DECRETO Nº 0035, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Edição Nº: 4123
Página Nº: 1316-1407
Data: 04/04/23
Gabriel
Assinatura

Regulamenta a Lei Complementar nº Lei Complementar nº 102, de 06 de janeiro de 2022, que Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Ituporanga, consolida a Legislação acerca dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

O PREFEITO DE ITUPORANGA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, visando regulamentar a Lei Complementar nº 102, de 06 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a Lei Complementar nº 102, de 06 de janeiro de 2022, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Ituporanga, consolida a Legislação acerca dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas e dá outras providências”, quanto às competências e atividades dos órgãos criados pela referida lei.

Art. 2º A estrutura administrativa constante da Lei Complementar nº 102, de 06 de janeiro de 2022, compõe-se dos seguintes órgãos:

1 - Administração Direta

1.1 - Órgão Superior

1.1.1- Gabinete do Prefeito

1.2 - Órgãos de Assessoramento, Controle e Comunicação

1.2.1 - Gabinete do Vice-Prefeito

1.2.2- Procuradoria Geral do Município - PGM

1.2.3 -Unidade Central de Controle Interno - UCCI

1.2.4 - Coordenadoria de Comunicação

1.2.5 - Ouvidoria

1.2.6 - Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil

1.3 - Órgãos de Apoio

1.3.1 - Secretaria Municipal de Administração - SMA

1.3.2 - Secretaria Municipal da Fazenda – SMF

1.3.3 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SMPG

1.4 - Órgãos de Execução

1.4.1 - Secretaria Municipal de Educação- SME

1.4.2 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS

1.4.3 - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI

1.4.4 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras - SMUO

1.4.5 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

1.4.6 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SMAMA

1.4.7 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDET

- 1.4.8 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Eventos - SMTCEE
- 1.5 - Órgãos de Administração Vinculada
 - 1.5.1 – Junta do Serviço Militar
- 1.6 Órgãos colegiados, comissões e comitês
 - 1.6.1 - Conselhos municipais
 - 1.6.2 - Comissões
 - 1.6.3 - Comitês

§1º O Gabinete do Prefeito, caracterizado como órgão superior, os órgãos de assessoramento e controle e os órgãos de administração vinculada, todos vinculados ao Gabinete do Prefeito têm a sua estrutura definida nos termos do Anexo I, que é parte integrante deste decreto.

§ 2º As unidades administrativas constantes dos órgãos de apoio e de execução, no que diz respeito aos níveis hierárquicos orgânicos, têm a sua estrutura definida nos termos do Anexo II, que é parte integrante deste decreto.

Art. 3º O órgão de administração indireta já instituído, ou outros que venham a serem instituídos obedecerão às subordinações definidas em legislações específicas e serão dirigidos por Conselhos, sendo devidamente alocados na estrutura organizacional do Município.

Art. 4º Os órgãos colegiados, comissões e comitês serão compostos por membros, conforme disposição em legislação ou regulamentação específica.

Art. 5º Os cargos em comissão e as funções gratificadas ficam a disposição da autoridade superior hierárquica, com carga horária mínima estabelecida no Anexo I da Lei Complementar nº 102, de 06 de janeiro de 2022 e posteriores alterações.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 0133, de 11 de novembro de 2022.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Ituporanga, em 03 de abril de 2023.



GERVASIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga



GERSON WALTER KRAEMER
Secretário de Administração




SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretária da Educação



ALINE DE ABREU POSTAIS
Secretária de Saúde


ANTONIELA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Assistência Social



VILMAR SCHWAMBACH
Secretário de Planejamento


WILMAR VANDRESEN
Secretário de Urbanismo


LUISMAR AGUIAR SENA
Secretário de Infraestrutura


NILSON WERTER
Secretário da Fazenda


PAULO ROBERTO RIBEIRO
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Eventos


SERGIO EDUARDO CUNHA ROSA
Secretário do Desenvolvimento Econômico
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente


HUGO TEIXEIRA DA SILVA
Procurador

